



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone/Fax (015) 244-3030

Lei nº3480 de 16 de dezembro de 2003.

" Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Piedade para o exercício de 2004 e dá outras providências. "

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Piedade, para o exercício financeiro de 2.004, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 30.500.000,00 (Trinta milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 30.500.000,00
Receita Tributária	R\$ 4.915.536,00
Receita de Contribuição	R\$ 424.351,00
Receita Patrimonial	R\$ 537.798,00
Receita de Serviços	R\$ 607.877,00
Transferências Correntes	R\$ 22.955.347,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.059.091,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento :

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	R\$ 1.470.960,00
04 – Administração	R\$ 8.051.656,10

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro

CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP

Fone/Fax (015) 244-3030

06 - Segurança Pública	R\$	167.060,00
08 - Assistência Social	R\$	718.705,80
09 - Previdência Social	R\$	1.352.220,00
10 - Saúde	R\$	5.529.998,53
12 - Educação	R\$	10.872.671,71
13 - Cultura	R\$	413.908,79
15 - Urbanismo	R\$	690.000,00
16 - Habitação	R\$	10.000,00
17 - Saneamento	R\$	25.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$	30.874,07
26 - Transporte	R\$	67.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$	288.145,00
28 - Encargos Gerais	R\$	506.800,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	305.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	30.500.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

031 - Processo Legislativo	R\$	1.470.960,00
121 - Planejamento e Orçamento	R\$	160.473,50
122 - Administração Geral	R\$	2.001.353,81
123 - Administração Financeira	R\$	65.347,00
124 - Controle Interno	R\$	2.185.668,57
129 - Administração de Receitas	R\$	416.860,95
181 - Policiamento	R\$	147.060,00
182 - Defesa Civil	R\$	20.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$	53.800,00
242 - Assist. Portador de Deficiência	R\$	88.200,00
243 - Assist. à Criança e Adolescente	R\$	119.120,00
244 - Assistência Comunitária	R\$	457.585,80
271 - Previdência Básica	R\$	280.300,00
272 - Previdência Regime Estatutário	R\$	1.071.920,00
301 - Atenção Básica	R\$	5.226.042,53
304 - Vigilância Sanitária	R\$	171.423,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$	132.533,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$	649.004,00
361 - Ensino Fundamental	R\$	7.565.027,00
362 - Ensino Médio	R\$	250.000,00
365 - Educação Infantil	R\$	2.408.640,71
392 - Difusão Cultural	R\$	413.908,79
451 - Infra Estrutura Urbana	R\$	601.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$	1.109.732,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone/Fax (015) 244-3030

482 - Habitação Urbana	R\$	10.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	65.000,00
541 - Preserv. Conservação Ambiental	R\$	68.949,78
601 - Promoção da Produção Vegetal	R\$	333.556,20
605 - Abastecimento	R\$	26.568,00
692 - Comercialização	R\$	30.874,07
695 - Turismo	R\$	86.039,08
752 - Energia Elétrica	R\$	312.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$	1.401.106,57
812 - Desporto Comunitário	R\$	288.145,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$	364.650,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$	142.150,00
999 - Reserva de Contingência	R\$	305.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	30.500.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$	26.695.950,00
Despesas de Capital	R\$	3.499.050,00
Reserva de Contingência	R\$	305.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$	30.500.000,00

04 - POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Poder Legislativo	R\$	1.529.480,00
2 - Poder Executivo	R\$	5.127.121,39
3 - Diretoria Gabinete e Comunicações	R\$	316.788,00
4 - Diretoria Financeira	R\$	698.127,49
5 - Diretoria Administrativa	R\$	729.951,93
6 - Diretoria Tributos e Arrecadação	R\$	416.860,95
7 - Fundo Municipal de Saúde	R\$	5.529.998,53
8 - Diret. Planej. Obras Serviços Públ.	R\$	4.849.926,02
9 - Diret. Agric. Abast. e Meio Ambiente	R\$	429.073,98
10 - Diretoria de Educação	R\$	10.872.671,71
TOTAL DA DESPESA	R\$	30.500.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a :



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro

CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP

Fone/Fax (015) 244-3030

- I) - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II) - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III) - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;
- IV) - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.
- V) - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.004, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP em 16 de dezembro de 2003.

Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170-000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone: (0xx15) 244-3030 - Fax: (0xx15) 244-3151

JORNAL MUNICÍPIO DE PIEDADE

19 de Dezembro de 2003

Página, nº 07

Lei nº. 3480 de 16 de dezembro de 2003.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Piedade para o exercício de 2004 e dá outras providências."

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Piedade, para o exercício financeiro de 2004, estima a Receita e fixa a Despesa em: R\$ 30.500.000,00 (Trinta milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 30.500.000,00
Receita Tributária	R\$ 4.915.536,00
Receita de Contribuição	R\$ 424.351,00
Receita Patrimonial	R\$ 537.798,00
Receita de Serviços	R\$ 607.877,00
Transferências Correntes	R\$ 22.955.347,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.059.091,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 1.470.960,00
04 - Administração	R\$ 8.051.656,10

06 - Segurança Pública	R\$ 167.060,00
08 - Assistência Social	R\$ 718.705,80
09 - Previdência Social	R\$ 1.352.220,00
10 - Saúde	R\$ 5.529.998,53
12 - Educação	R\$ 10.872.671,71
13 - Cultura	R\$ 413.908,79
15 - Urbanismo	R\$ 690.000,00
16 - Habitação	R\$ 10.000,00
17 - Saneamento	R\$ 25.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 30.874,07
26 - Transporte	R\$ 67.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 288.145,00
28 - Encargos Gerais	R\$ 506.800,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 305.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 30.500.000,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

031 - Processo Legislativo	R\$ 1.470.960,00
121 - Planejamento e Orçamento	R\$ 160.473,50
122 - Administração Geral	R\$ 2.001.353,81
123 - Administração Financeira	R\$ 65.347,00
124 - Controle Interno	R\$ 2.185.668,57
129 - Administração de Receitas	R\$ 416.860,95
181 - Policiamento	R\$ 147.060,00
182 - Defesa Civil	R\$ 20.000,00
241 - Assistência ao Idoso	R\$ 53.800,00
242 - Assist. Portador de Deficiência	R\$ 88.200,00
243 - Assist. à Criança e Adolescente	R\$ 119.120,00
244 - Assistência Comunitária	R\$ 457.585,80
271 - Previdência Básica	R\$ 280.300,00
272 - Previdência Regime Estatutário	R\$ 1.071.920,00
301 - Atenção Básica	R\$ 5.226.042,53
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 171.423,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R\$ 132.533,00
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 649.004,00
361 - Ensino Fundamental	R\$ 7.565.027,00
362 - Ensino Médio	R\$ 250.000,00
365 - Educação Infantil	R\$ 2.408.640,71
392 - Difusão Cultural	R\$ 413.908,79
451 - Infra-estrutura Urbana	R\$ 601.000,00
452 - Serviços Urbanos	R\$ 1.109.732,64
482 - Habitação Urbana	R\$ 10.000,00
512 - Saneamento Básico-Urbano	R\$ 65.000,00
541 - Preserv. Conservação Ambiental	R\$ 68.949,78
601 - Promoção da Produção Vegetal	R\$ 333.556,20
605 - Abastecimento	R\$ 26.568,00
692 - Comercialização	R\$ 30.874,07
695 - Turismo	R\$ 86.039,08
752 - Energia Elétrica	R\$ 312.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R\$ 1.401.106,57
812 - Desporto Comunitário	R\$ 288.145,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R\$ 364.650,00
846 - Outros Encargos Especiais	R\$ 142.150,00
999 - Reserva de Contingência	R\$ 305.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 30.500.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R\$ 26.695.950,00
Despesas de Capital	R\$ 2.499.050,00
Reserva de Contingência	R\$ 305.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 30.500.000,00

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 - Poder Legislativo	R\$ 1.529.480,00
2 - Poder Executivo	R\$ 5.127.121,39
3 - Diretoria Gabinete e Comunicações	R\$ 316.788,00
4 - Diretoria Financeira	R\$ 698.127,49
5 - Diretoria Administrativa	R\$ 729.951,93
6 - Diretoria Tributos e Arrecadação	R\$ 416.860,95
7 - Fundo Municipal de Saúde	R\$ 5.529.998,53
8 - Diret. Planej. Obras Serviços Públ.	R\$ 4.849.926,02
9 - Diret. Agric. Abast. e Meio Ambiente	R\$ 429.073,98
10 - Diretoria de Educação	R\$ 10.872.671,71
TOTAL DA DESPESA	R\$ 30.500.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) orçamento das despesas, nos termos da legislação em vigor;

- Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

- Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade- SP em 16 de dezembro de 2003.

Rubens Caetano da Silva

Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal